



## **DECRETO Nº 5.126/2025**

### **DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a prescrição dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante da inscrição 00021127, **RONILDO DIAS DA SILVA, CNPJ: 10.275.088/0001-08**, referente ao ano de 2018, no valor de origem de R\$ 519,74 (Quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), e valor atual de R\$ 1.686,10 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) (protocolo GED 8911/2025)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de maio de 2025.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal